



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SME - Nº 01/2024  
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II e  
CUIDADOR EDUCACIONAL**

A Secretaria Municipal de Educação de Onda Verde, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, para formação de cadastro de reserva para eventual contratação de Professores da Educação Básica I e II e Cuidadores Educacionais na Rede Municipal de Ensino, sob o regime especial, em caráter temporário, conforme a legislação municipal vigente, regido por este Edital.

---

**CAPÍTULO 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de candidatos para formação de cadastro de reserva para os cargos de **Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II e Cuidador Educacional** para a Rede Municipal de Ensino de Onda Verde.

1.2. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital.

1.3. O Processo Seletivo compreenderá a aplicação de **prova objetiva e avaliação de títulos**, conforme disposto nos capítulos pertinentes.

1.4. Os candidatos aprovados poderão ser contratados conforme necessidade da Administração Pública, respeitando a ordem de classificação e o prazo de validade do certame.

---

**CAPÍTULO 2 – DAS FUNÇÕES, ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO**

**2.1. Das Funções**

O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para eventual contratação nas seguintes funções:

1. **Professor de Educação Básica I (PEB I)**
  - Educação Infantil
  - Ensino Fundamental – Anos Iniciais
2. **Professor de Educação Básica II (PEB II)**
  - Educação Física
  - Educação Especial
  - Educação de Jovens e Adultos (EJA)
  - Artes
  - Inglês
3. **Cuidador Educacional**

---

**2.2. Das Atividades**





### **2.2.1. Professor de Educação Básica I (PEB I)**

- Ministras aulas para a **Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**;
- Planejar e executar atividades didáticas, respeitando as diretrizes pedagógicas da Rede Municipal de Ensino;
- Avaliar o desempenho dos alunos e registrar as informações pedagógicas pertinentes;
- Participar de reuniões pedagógicas e formação continuada promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

### **2.2.2. Professor de Educação Básica II (PEB II)**

- Ministras aulas para os **Anos Finais do Ensino Fundamental e EJA**, conforme a disciplina específica;
- Elaborar, aplicar e corrigir avaliações, bem como planejar atividades de ensino e aprendizagem;
- Participar de reuniões pedagógicas e de formação continuada promovidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- Trabalhar em colaboração com a equipe pedagógica da escola, garantindo a implementação do currículo municipal.

### **2.2.3. Cuidador Educacional**

- Auxiliar no atendimento e acompanhamento de **alunos com deficiência e/ou necessidades educacionais específicas**, promovendo a inclusão escolar;
- Acompanhar os alunos durante a realização de atividades pedagógicas, alimentação, higiene pessoal e locomoção no ambiente escolar;
- Colaborar com a equipe pedagógica e professores para garantir um ambiente inclusivo e seguro;
- Zelar pela integridade física e emocional dos alunos sob sua responsabilidade.

---

## **2.3. Dos Requisitos para Contratação**

Para exercer as funções descritas, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

### **2.3.1. Professor de Educação Básica I (PEB I)**

- **Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental:** Licenciatura plena em **Pedagogia** ou curso Normal Superior.





### 2.3.2. Professor de Educação Básica II (PEB II)

- **Educação Física:** Licenciatura plena em Educação Física.
- **Educação Especial:** Licenciatura plena em Pedagogia com especialização em Educação Especial ou Libras.
- **EJA (Educação de Jovens e Adultos):** Licenciatura plena na área de atuação.
- **Artes:** Licenciatura plena em Artes ou áreas correlatas.
- **Inglês:** Licenciatura plena em Letras – Inglês.

### 2.3.3. Cuidador Educacional

- Ensino Médio completo, preferencialmente com curso de cuidador ou experiência na área.

---

## 2.4. Da Jornada de Trabalho

A jornada de trabalho dos profissionais contratados seguirá os seguintes padrões:

Função	Carga Horária Semanal
Professor de Educação Básica I – Infantil	30 horas semanais.
Professor de Educação Básica I – Fundamental	
Professor de Educação Básica II – Educação Física	
Professor de Educação Básica II – Educação Especial	
Professor de Educação Básica II – EJA	
Professor de Educação Básica II – Artes	
Professor de Educação Básica II – Inglês	
Cuidador Educacional	40 horas semanais.

---

## 2.5. Das Vagas e Cadastro Reserva

O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva e à contratação eventual conforme a demanda da Rede Municipal de Ensino.

Função	Vagas
Professor de Educação Básica I – Infantil	02 + CR
Professor de Educação Básica I – Fundamental	07 + CR
Professor de Educação Básica II – Educação Física	CR
Professor de Educação Básica II – Educação Especial	CR





Professor de Educação Básica II – EJA	CR
Professor de Educação Básica II – Artes	CR
Professor de Educação Básica II – Inglês	01 + CR
Cuidador Educacional	04 + CR

**Obs.:** CR = Cadastro de Reserva.

## **2.6. Da Remuneração e Regime de Trabalho**

2.6.1. Os profissionais contratados serão regidos pelo **regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, com contrato de trabalho firmado conforme a legislação vigente.

2.6.2. A remuneração dos profissionais será conforme a tabela abaixo:

<b>Função</b>	<b>Vencimento Base (R\$)</b>
Professor de Educação Básica I – Infantil	R\$ 3.200,00
Professor de Educação Básica I – Fundamental	
Professor de Educação Básica II – Educação Física	R\$ 3.500,00
Professor de Educação Básica II – Educação Especial	
Professor de Educação Básica II – EJA	
Professor de Educação Básica II – Artes	
Professor de Educação Básica II – Inglês	
Cuidador Educacional	R\$ 2.200,00

2.6.3. Os valores informados correspondem ao **vencimento base inicial**, podendo haver adicionais, benefícios ou gratificações conforme a legislação municipal.

## **CAPÍTULO 3 – DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

3.1. Para a contratação, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com situação regular no Brasil;
- Ter idade mínima de **18 anos** completos na data da contratação;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;





- e) Apresentar os documentos exigidos para contratação, conforme convocação;
- f) Não possuir vínculo empregatício com a Administração Pública que impeça a contratação temporária, conforme legislação vigente.

---

#### **CAPÍTULO 4 – DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente **via internet**, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Onda Verde, no período indicado no cronograma oficial.
- 4.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá:
  - a) Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição;
  - b) Anexar os documentos comprobatórios exigidos, conforme edital;
  - c) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição (se aplicável) dentro do prazo estipulado.
- 4.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no edital.
- 4.4. O candidato será responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, respondendo por eventuais erros ou omissões.
- 4.5. Caso haja necessidade de atendimento especial para a realização da prova, o candidato deverá indicar a condição no momento da inscrição e anexar laudo médico comprobatório, quando aplicável.

#### **CAPÍTULO 5 – DAS LACTANTES**

- 5.1. A candidata que, no dia da realização das provas, tiver necessidade de amamentar poderá fazê-lo em local apropriado, desde que solicite previamente essa condição no ato da inscrição e apresente requerimento à Secretaria Municipal de Educação de Onda Verde, com antecedência mínima de **05 (cinco) dias úteis** da data da prova.
- 5.2. A lactante deverá levar um acompanhante adulto responsável pela guarda da criança durante a realização da prova. Esse acompanhante **não poderá ser candidato** do mesmo Processo Seletivo.
- 5.3. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal, garantindo a isonomia e a segurança do certame.
- 5.4. Não haverá compensação do tempo de prova devido ao tempo utilizado para amamentação.
- 5.5. O não cumprimento das disposições deste capítulo acarretará a impossibilidade de utilização do direito à amamentação durante a realização da prova.

---

#### **CAPÍTULO 6 – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

- 6.1. Considerando o **número reduzido de vagas disponíveis neste Processo Seletivo** e a **natureza das funções a serem desempenhadas, não haverá reserva de vagas.**

---

#### **CAPÍTULO 7 – DAS PROVAS**

- 7.1. O Processo Seletivo será composto por **prova objetiva e avaliação de títulos**, conforme estabelecido neste edital.





7.2. A **prova objetiva** será de caráter eliminatório e classificatório e será composta por **50 (cinquenta) questões de múltipla escolha**, distribuídas conforme o seguinte quadro:

Disciplina	Número de Questões
Língua Portuguesa	10
Matemática/Raciocínio Lógico	10
Conhecimentos Pedagógicos	10
Legislação Educacional	10
Conhecimentos Específicos	10
<b>Total de Questões:</b>	<b>50</b>

7.3. Cada questão terá **quatro alternativas (A, B, C e D)**, sendo apenas uma correta.

7.4. A pontuação total da prova será de **100 (cem) pontos**, sendo que cada questão valerá **2 (dois) pontos**.

7.5. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver **no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total**, ou seja, **50 (cinquenta) pontos**.

7.6. O candidato que zerar qualquer uma das disciplinas da prova objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

7.7. A prova objetiva será aplicada na data e horário especificados no edital de convocação, que será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Onda Verde.

7.8. O candidato deverá comparecer ao local de prova com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, portando documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

7.9. Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões.

7.10. Durante a realização da prova, não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos, incluindo telefones celulares, relógios digitais, calculadoras, fones de ouvido ou qualquer outro dispositivo de comunicação.

7.11. Os candidatos deverão assinar a lista de presença e entregar o cartão de respostas devidamente preenchido e assinado ao final da prova.

7.12. O tempo de duração da prova objetiva será de **3 (três) horas**, incluindo o preenchimento do cartão de respostas.

7.13. O candidato poderá levar consigo o caderno de questões da prova objetiva **somente após 2 (duas) horas do início da aplicação da prova**.

7.14. O conteúdo programático que será cobrado está especificado no anexo I do edital.

---

## **CAPÍTULO 8 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E TÍTULOS**

8.1. A prova objetiva será realizada na **data, horário e local divulgados previamente no edital de convocação**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações oficiais.

8.2. Para a realização da prova, o candidato deverá portar:

- Documento original de identidade oficial com foto;
- Comprovante de inscrição;





- Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

8.3. Durante a realização da prova, **não será permitida** a comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de aparelhos eletrônicos, como telefones celulares, tablets, relógios inteligentes, fones de ouvido ou qualquer outro dispositivo eletrônico.

8.4. O descumprimento da regra do item 8.3 **acarretará a eliminação imediata do candidato**, sem possibilidade de recurso.

8.5. O candidato somente poderá **deixar o local de prova após 60 (sessenta) minutos do início da aplicação**.

8.6. O candidato poderá levar o caderno de questões **apenas nos últimos 30 (trinta) minutos** antes do término da prova.

8.7. O gabarito preliminar será divulgado no **mesmo dia da aplicação da prova**, no site oficial da Prefeitura Municipal de Onda Verde.

8.8. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar deverá fazê-lo no prazo de **2 (dois) dias úteis** após sua divulgação, conforme procedimentos estabelecidos no edital.

#### **8.9. Da Prova de Títulos**

8.9.1. A prova de títulos terá caráter **classificatório** e será aplicada apenas aos candidatos aprovados na prova objetiva.

8.9.2. A pontuação dos títulos será somada à pontuação da prova objetiva para efeito de classificação final.

8.9.3. A pontuação máxima da prova de títulos será de **10 (dez) pontos**, conforme o seguinte quadro:

<b>Título</b>	<b>Pontuação por Título</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Doutorado na área da Educação ou na área específica do cargo	5,0 pontos	5,0 pontos
Mestrado na área da Educação ou na área específica do cargo	3,0 pontos	3,0 pontos
Pós-graduação Lato Sensu (especialização) na área da Educação ou na área específica do cargo (mínimo de 360 horas)	2,0 pontos	2,0 pontos
<b>Pontuação Máxima na Prova de Títulos</b>		<b>10,0 pontos</b>

8.9.4. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no edital de convocação para essa fase.

8.9.5. Somente serão aceitos títulos expedidos por instituições reconhecidas pelo MEC.

8.9.6. A pontuação obtida na prova de títulos será somada à nota da prova objetiva para efeito de classificação final.

---

## **CAPÍTULO 9 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS**





- 9.1. A prova objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, conforme os critérios estabelecidos no edital.
- 9.2. A nota final da prova objetiva será obtida pela soma dos pontos das questões respondidas corretamente, sem atribuição de nota negativa para respostas erradas.
- 9.3. Será considerado **aprovado** o candidato que obtiver, no mínimo, **50 (cinquenta) pontos** na prova objetiva.
- 9.4. A pontuação da prova de títulos será somada apenas para os candidatos aprovados na prova objetiva, sendo essa pontuação utilizada **exclusivamente para fins de classificação**.
- 9.5. A nota final do candidato será o somatório da **nota obtida na prova objetiva** e da **pontuação dos títulos**, quando aplicável.
- 9.6. A publicação dos resultados preliminares ocorrerá no **site oficial da Prefeitura Municipal de Onda Verde**, conforme cronograma previsto no edital.
- 9.7. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da prova objetiva e/ou da prova de títulos no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a divulgação, conforme instruções estabelecidas no edital.
- 9.8. Os recursos deverão ser apresentados por escrito e devidamente fundamentados, utilizando o formulário específico disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Onda Verde.
- 9.9. Após a análise dos recursos, será divulgado o **resultado final**, considerando eventuais alterações na pontuação devido ao julgamento dos pedidos de revisão.

---

### **CAPÍTULO 10 – DA PONTUAÇÃO FINAL**

- 10.1. A pontuação final do candidato será obtida pela soma da **nota da prova objetiva** com a **pontuação dos títulos**, quando aplicável.
- 10.2. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) Maior pontuação na prova objetiva;
  - b) Maior pontuação na prova de títulos, quando houver;
  - c) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
  - d) Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.
- 10.3. A classificação final dos candidatos será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Onda Verde, dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital.
- 10.4. A homologação do resultado será publicada no **Diário Oficial do Município** e no **site oficial da Prefeitura Municipal de Onda Verde**.
- 10.5. A convocação dos candidatos aprovados será feita pela **Secretaria Municipal de Educação**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e a necessidade da Rede Municipal de Ensino.
- 10.6. O candidato classificado dentro do número de vagas será convocado para **aceite da vaga e apresentação dos documentos necessários à contratação**, dentro do prazo estabelecido no edital de convocação.







10.7. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será interpretado como **desistência**, resultando na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

---

### **CAPÍTULO 11 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO**

11.1. Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo, serão adotados, **sucessivamente**, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na prova objetiva;
- b) Maior pontuação na prova de títulos, quando aplicável;
- c) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- e) Maior tempo de experiência comprovada na função para a qual concorre;
- f) Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

11.2. A **classificação final dos candidatos** será elaborada com base na **ordem decrescente da pontuação final obtida** pelos candidatos aprovados, após a análise dos recursos, quando houver.

11.3. A publicação da classificação final será realizada no **site oficial da Prefeitura Municipal de Onda Verde** e no **Diário Oficial do Município**, conforme o cronograma estabelecido no edital.

11.4. A homologação do resultado final do Processo Seletivo será feita pela **Secretaria Municipal de Educação de Onda Verde**, tornando-se válida para futuras convocações dentro do prazo de vigência do certame.

---

### **CAPÍTULO 12 – DOS RECURSOS**

12.1. O candidato poderá interpor **recurso administrativo** em relação às seguintes fases do Processo Seletivo:

- a) Publicação do edital;
- b) Indeferimento da inscrição;
- c) Aplicação e conteúdo das provas objetivas;
- d) Divulgação do gabarito preliminar;
- e) Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva e prova de títulos;
- f) Classificação final do Processo Seletivo.

12.2. O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir do dia seguinte à publicação do ato contestado.

12.3. Os recursos deverão ser apresentados por escrito, **devidamente fundamentados**, contendo:

- a) Nome completo e número de inscrição do candidato;
- b) Número do documento de identidade;
- c) Razões do pedido, com indicação precisa dos itens contestados e fundamentação legal, se houver.

12.4. O recurso deverá ser protocolado **exclusivamente por meio eletrônico**, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Onda Verde, no espaço destinado ao Processo Seletivo, conforme orientações fornecidas no edital.

12.5. Recursos enviados por qualquer outro meio, fora do prazo ou sem fundamentação adequada, **não serão conhecidos**.





12.6. Caso haja alteração no gabarito oficial em decorrência do julgamento de recursos, a correção das provas será realizada com base no **novo gabarito oficial retificado**, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.

12.7. A divulgação das decisões sobre os recursos será feita no **site oficial da Prefeitura Municipal de Onda Verde**, sendo as respostas disponibilizadas de forma individual para cada candidato que interpôs recurso.

12.8. As decisões sobre os recursos terão caráter definitivo, **não cabendo novo recurso ou revisão administrativa**.

---

### **CAPÍTULO 13 – DA HABILITAÇÃO EVENTUAL E CONTRATAÇÃO**

13.1. A convocação dos candidatos classificados será realizada **conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Onda Verde**, respeitando a ordem de classificação no Processo Seletivo.

13.2. A contratação será feita por prazo **determinado**, de acordo com a legislação municipal vigente e as condições estabelecidas no edital.

13.3. O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- e) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- f) Comprovante de residência atualizado;
- g) Diplomas e certificados que comprovem a habilitação exigida para o cargo;
- h) Registro no órgão de classe, quando aplicável;
- i) Declaração de que não acumula cargo público indevido, conforme legislação vigente;
- j) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- k) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda.

13.4. O candidato convocado que não comparecer no prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Educação será **automaticamente eliminado do certame**, sendo chamado o próximo classificado.

13.5. A assinatura do contrato dependerá do preenchimento de todos os requisitos exigidos, bem como da apresentação da documentação completa.

13.6. O contrato temporário será regido pela legislação municipal, podendo ser rescindido a qualquer momento, caso o contratado descumpra suas obrigações ou ocorra o preenchimento da vaga por candidato efetivo.

---

### **CAPÍTULO 14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação **irrevogável** das normas estabelecidas neste edital.

14.2. A aprovação no Processo Seletivo **não gera direito automático à contratação**, ficando a convocação dos classificados condicionada à necessidade da administração municipal.





14.3. O acompanhamento das publicações e dos prazos estabelecidos neste edital será de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.4. A qualquer tempo, este Processo Seletivo poderá ser anulado, **total ou parcialmente**, se constatada qualquer irregularidade que comprometa sua legalidade.

14.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela **Secretaria Municipal de Educação de Onda Verde**, conforme a legislação vigente.

14.6. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se as disposições em contrário.**

## **CAPÍTULO 15 – DO CRONOGRAMA**

15.1. O cronograma abaixo apresenta as etapas previstas do Processo Seletivo SME – Nº 01/2024, sendo **meramente demonstrativo**, podendo sofrer **alterações a critério da Administração Pública**, conforme necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação de Onda Verde.

15.2. As **datas estabelecidas são aproximadas** e poderão ser modificadas, mediante publicação oficial no site da Prefeitura Municipal de Onda Verde, caso haja necessidade de ajustes em função de **imprevistos administrativos, operacionais ou normativos.**

15.3. Os prazos indicados **não contabilizam feriados, finais de semana ou eventuais suspensões de expediente administrativo**, respeitando sempre os prazos legais vigentes.

15.4. O candidato **deverá acompanhar todas as publicações oficiais** para se manter informado sobre possíveis alterações no cronograma, sendo **de sua exclusiva responsabilidade o acompanhamento dos prazos e eventuais modificações.**

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
<b>Publicação do Edital</b>	10/03/2025 (segunda-feira)
<b>Abertura das Inscrições</b>	13/03/2025 (quinta-feira)
<b>Encerramento das Inscrições</b>	22/03/2025 (sábado)
<b>Divulgação da Lista Preliminar de Inscritos</b>	23/03/2025 (domingo)
<b>Prazo para Recursos contra Inscrições Indeferidas</b>	24/03/2025 (segunda-feira)
<b>Publicação da Lista Final de Inscritos</b>	25/03/2025 (terça-feira)
<b>Divulgação dos Locais de Prova</b>	27/03/2025 (quinta-feira)
<b>Aplicação da Prova Objetiva</b>	06/04/2025 (domingo)
<b>Divulgação do Gabarito Preliminar</b>	07/04/2025 (segunda-feira)
<b>Prazo para Recursos contra o Gabarito Preliminar</b>	08/04/2025 (terça-feira)
<b>Divulgação do Gabarito Definitivo</b>	09/04/2025 (quarta-feira)





<b>Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva</b>	10/04/2025 (quinta-feira)
<b>Prazo para Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva</b>	11/04/2025 (sexta-feira)
<b>Publicação do Resultado Final da Prova Objetiva</b>	14/04/2025 (segunda-feira)
<b>Convocação para Entrega de Títulos (se aplicável)</b>	15/04/2025 (terça-feira)
<b>Entrega dos Títulos</b>	16/04/2025 (quarta-feira)
<b>Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos</b>	17/04/2025 (quinta-feira)
<b>Prazo para Recursos contra a Avaliação de Títulos</b>	18/04/2025 (sexta-feira)
<b>Publicação do Resultado Final</b>	21/04/2025 (segunda-feira)
<b>Homologação do Processo Seletivo</b>	22/04/2025 (terça-feira)

---





## **ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

O conteúdo programático está dividido por áreas de conhecimento, abrangendo as disciplinas que serão cobradas na prova objetiva.

---

### **1. LÍNGUA PORTUGUESA**

- Compreensão e interpretação de textos.
- Tipos e gêneros textuais.
- Ortografia oficial (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).
- Estrutura e formação das palavras.
- Classes gramaticais e suas funções no contexto.
- Concordância nominal e verbal.
- Regência verbal e nominal.
- Sintaxe da oração e do período.
- Pontuação: regras e efeitos de sentido.
- Figuras de linguagem.
- Coesão e coerência textual.
- Redação oficial e normas da escrita.

---

### **2. MATEMÁTICA / RACIOCÍNIO LÓGICO**

- Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão).
- Múltiplos, divisores, frações e números decimais.
- Razão, proporção e regra de três simples e composta.
- Porcentagem, juros simples e compostos.
- Equações do primeiro e segundo grau.
- Sistema de medidas: comprimento, área, volume, massa e tempo.
- Noções de estatística e probabilidade.
- Sequências lógicas e padrões numéricos.
- Problemas envolvendo raciocínio lógico, dedução e análise de argumentos.

---

### **3. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS**

- Fundamentos históricos, filosóficos e sociológicos da educação.
- Psicologia da aprendizagem: teorias e implicações pedagógicas.
- Didática e metodologias de ensino.
- Planejamento e avaliação da aprendizagem.
- Organização do trabalho pedagógico e gestão da sala de aula.
- Educação inclusiva e atendimento à diversidade.
- Ensino híbrido e novas tecnologias educacionais.
- Base Nacional Comum Curricular (BNCC).





---

#### **4. LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL**

- Constituição Federal de 1988 – artigos referentes à educação.
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996).
- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.
- Plano Nacional de Educação.
- Resoluções do Conselho Nacional de Educação.

---

#### **5. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR ÁREA**

##### **5.1 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**

- Desenvolvimento infantil e psicomotricidade.
- Teorias e práticas na alfabetização e letramento.
- Métodos e abordagens do ensino da leitura e escrita.
- Ensino da Matemática nos Anos Iniciais.
- Jogos e brincadeiras no processo de ensino-aprendizagem.
- Avaliação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
- Educação e inclusão de crianças com necessidades educacionais especiais.
- Documentação pedagógica e registros de aprendizagem.

---

##### **5.2 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – Disciplinas Específicas**

###### *Educação Física*

- Crescimento e desenvolvimento motor.
- Fundamentos e práticas das modalidades esportivas.
- Educação Física escolar: planejamento e metodologias.
- Corpo, movimento e saúde.
- Jogos e brincadeiras na Educação Básica.

###### *Educação Especial*

- Educação Inclusiva: princípios e fundamentos.
- Deficiência intelectual, física, auditiva, visual e múltipla.
- Transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.
- Tecnologias assistivas e adaptações curriculares.
- Legislação sobre Educação Especial.





### *Educação de Jovens e Adultos (EJA)*

- Fundamentos teóricos e metodológicos da EJA.
- Educação Popular e Paulo Freire.
- Estratégias de ensino-aprendizagem para adultos.
- Avaliação e planejamento na EJA.

### *Artes*

- História da Arte e seus movimentos artísticos.
- Elementos básicos das artes visuais, teatro, dança e música.
- Metodologias do ensino de Artes na Educação Básica.
- Arte e cultura afro-brasileira e indígena na escola.

### *Inglês*

- Compreensão e interpretação de textos em Língua Inglesa.
- Estruturas gramaticais básicas da Língua Inglesa.
- Vocabulário e expressões idiomáticas.
- Abordagens e metodologias do ensino de Língua Inglesa.
- Estratégias de ensino e avaliação no ensino de línguas.

